Lei n° 379/2008, de 08 de abril de 2008.

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** O Ponto de ônibus construído na estrada de Santa Bárbara ao Barreado, próximo às propriedades do Padre Inácio e do Sr. Paulo Machado passa a denominar-se "Carlos Roberto da Silva".

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de abril de 2008.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal